

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF  
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR)

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PÓS-RECURSOS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / ADAF / 2018**

A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01 / ADAF / 2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição e seus Anexos I e II, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de isenção da Taxa de Inscrição:

MODALIDADE: BAIXA RENDA		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Biatriz Gomis Nogueira Neta	74407669	ASSISTENTE TÉCNICO - AMAZONAS
Jordefran Da Costa Albuquerque	74401618	ASSISTENTE TÉCNICO - AMAZONAS
Raimundo Arivelto Gomis Nogueira	74407579	ASSISTENTE TÉCNICO - AMAZONAS
Rodrigo Vaz Colares	74403316	ASSISTENTE TÉCNICO - AMAZONAS
Matheus Costa Nogueira	75310455	FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO - AMAZONAS
Carla Coelho Ferreira	75202284	ENGENHEIRO AGRÔNOMO - AMAZONAS

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgado em 25/09/2018.

**Art. 3º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), através do link [Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição](#).

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 4º** Conforme o estabelecido no subitem 4.11.12 do Edital de Abertura nº 01/ADAF/2018: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até as **23h59min do dia 08/10/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Manaus/AM, 03 de outubro de 2018.

Sérgio Rocha Muniz  
Diretor Presidente

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF**